

ENSINO MÉDIO
MATRIZ PARA EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

TURNO - DIURNO/NOTURNO
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1968 HORAS

EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - ENSINO MÉDIO						
Área do Conhecimento	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
	Nº AULAS	CH	Nº AULAS	CH	Nº AULAS	CH
2853 Projetos Alternativos - Tempo Comunidade	13	208	13	208	13	208
4216 Linguagens/contextos quilombolas	7	112	7	112	7	112
4217 Ciências Nat. e matemática/contexto quilombola	7	112	7	112	7	112
4218 Ciências Humanas / contexto quilombola	7	112	7	112	7	112
4220 Saberes e fazeres regionais	7	112	7	112	7	112
TOTAL:	41	656	41	656	41	656
CARGA HORÁRIA TOTAL: 1968 HORAS						

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1158446

EDITAL Nº 388 de 13/02/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED ESTADO DE SANTA CATARINA

ABRE INSCRIÇÕES PARA ESTÁGIO DO PROGRAMA “NOVOS VALORES”.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e em conformidade ao disposto nos Decretos n. 781 e 782, de 25 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas às inscrições, ao cadastramento, à classificação e à seleção de estudantes para o Programa de Estágio “NOVOS VALORES”, que residam no Estado de Santa Catarina e que estejam matriculados e frequentando curso regular de Ensino Médio, Educação Profissional, Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância e Ensino Superior, Processo SED 44752/2026

1 DO OBJETIVO

1.1 Assegurar ao estudante a oportunidade de estágio, visando à aplicação prática do conhecimento teórico inerente à sua área de formação, nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Programa de Estágio “NOVOS VALORES” estarão abertas a partir da publicação deste Edital e durante todo o ano letivo até 30/11/2026, nas Escolas da Rede Pública Estadual, nas Escolas Particulares e Instituições de Ensino Superior, que possuam convênio vigente com a Secretaria de Estado da Educação.

2.2 As Instituições de Ensino ficarão responsáveis pela inscrição e cadastramento de todos os estudantes interessados, através do sistema informatizado - SISGESC Novos Valores.

2.3 Para efetuar a inscrição, o estudante deverá ser residente no Estado de Santa Catarina; ter completado 16 (dezesseis) anos e estar matriculado em curso regular de ensino médio, de educação profissional, de ensino superior, de educação especial ou de educação de jovens e adultos, inclusive na modalidade a distância, desde que a Instituição tenha um polo no Estado de Santa Catarina, e apresentar na Secretaria ou Setor de Estágio de sua Instituição de Ensino os originais dos seguintes documentos:

2.3.1 Documentos pessoais:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- RG (Carteira de Identidade);
- Título de Eleitor, para estagiários maiores de 18 (dezoito anos);
- Certificado de Reservista, quando aplicável;
- Comprovante de matrícula (obrigatório original);
- Comprovante de frequência (obrigatório original);
- Comprovante de residência (quando estiver em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração específica);
- Declaração médica de doença crônica na família (se houver);
- Declaração médica para estudante com deficiência;
- Números de telefones e endereço eletrônico.
- Comprovante(s) de renda familiar atualizado.

2.3.2 Documentos para inscrição de estudantes estrangeiros:

- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), expedido pela Polícia Federal do Brasil ou passaporte;
- Extrato da consulta de dados de identificação, emitido pelo Sistema

Nacional de Cadastramento de Registros de Estrangeiros, ou ainda;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de matrícula (obrigatório original);
- Comprovante de frequência (obrigatório original);
- Números de telefones e/ou endereço eletrônico.

2.3.3 COMPROVAÇÃO DE RENDA:

a. Para aluno dependente dos pais, cônjuge ou responsáveis:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou preencher formulário -Declaração de Autônomo, disponibilizado no <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em inscrições, dos pais, responsáveis ou cônjuge, ou
- Última folha de pagamento dos pais, responsáveis ou cônjuge;

b. PARA ESTUDANTE INDEPENDENTE:

- Declaração de Imposto de Renda, no caso de autônomo, pensionista ou desempregado e última folha de pagamento, ou preencher formulário -Declaração de autônomo, disponibilizado no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em inscrições.

2.4 Somente será inscrito no Programa de Estágio “NOVOS VALORES” o estudante que apresentar os documentos originais e cópias, constantes nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste Edital.

2.5 Os alunos matriculados em cursos de modalidade a distância poderão participar do processo de inscrição, desde que atendam os critérios do art 2º do Decreto nº 781, de 25 de janeiro de 2012, e a Instituição de Ensino possua polo físico no Estado de Santa Catarina.

3 DAS VAGAS

3.1 O limite das vagas previstas será fixado pela Secretaria de Estado da Administração no percentual de 10% (dez por cento), considerando o total de servidores em exercício no Órgão ou Entidade.

3.2 Cabe ao órgão ou entidade concedente assegurar ao estudante com deficiência o percentual previsto no § 2º do art. 14, do Decreto nº 781 de 25/01/2012.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação do estudante inscrito ocorre por meio do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC “Novos Valores”, seguindo a seguinte ordem de critérios: menor renda per capita familiar, imóvel próprio ou alugado, valor do aluguel, presença de doença na família, veículo próprio e especialização em cursos diversos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Para cada vaga de estágio ofertada pelo órgão ou entidade, as Coordenadorias Regionais de Educação realizarão o procedimento de chamada no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH) e encaminharão os 03 (três) primeiros estudantes apresentados pelo sistema, para realizar entrevista no órgão ou entidade concedente.

5.1.1 Os estudantes que participarem da entrevista e não forem efetivados voltam a concorrer a uma nova vaga, sendo disponibilizados para novas chamadas.

6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 O estudante selecionado deverá se apresentar no setorial de Gestão de Pessoas do órgão ou entidade concedente, munido com os seguintes documentos originais:

- Carteira de identidade e CPF;
- Documento de alistamento militar;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista
- Comprovante de residência e telefones para contato;
- Comprovante de rendimento dos pais, responsável ou cônjuge;
- Atestado de matrícula e de frequência escolar;
- Comprovante de inscrição no Programa de Estágio “NOVOS VALORES”;
- Declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública no site <https://www.sea.sc.gov.br/novos-valores/>, em inscrições.
- Abertura de conta-corrente no Banco do Brasil (formulário fornecido pelo setorial de Gestão de Pessoas do órgão concedente ou via Conta Fácil pelo Aplicativo do Banco do Brasil);

6.2 A contratação do estudante se dará com as assinaturas do Termo de Compromisso, firmado entre o estudante e seu responsável (caso menor de 18 anos), e pelos representantes legais do órgão concedente e da Instituição de Ensino, com interveniência da SED.

6.3 O estudante somente poderá iniciar suas atividades como estagiário após a efetivação no SIGRH, que ampara legalmente a cobertura de seguro de acidentes pessoais

6.4 A falta do cumprimento previsto nos incisos 6.2 e 6.3 descaracteriza a contratação do estudante, ficando sob a responsabilidade do órgão ou entidade concedente.

7 DA CARGA HORÁRIA

7.1 A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 20 (vinte) horas semanais, a serem distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no período das 07h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, compatibilizadas com o horário escolar e de funcionamento do órgão ou entidade concedente.

7.2 Alunos do Ensino Médio seja em Tempo Parcial ou em Tempo Integral, Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão ter a carga horária flexibilizada a fim de cumprir as 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto na legislação e com anuência do órgão/autarquia contratante.

8 DA CONTRAPRESTAÇÃO

8.1 O valor da bolsa de estágio será de: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para estagiários do Ensino Médio; R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para estagiários de Educação Profissional; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do Ensino Superior.

8.2 O estagiário participante do Programa de Estágio “NOVOS VALORES” receberá auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia útil, proporcionalmente à sua frequência.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições para o “NOVOS VALORES” devem seguir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e nas normas específicas, para que ocorra o processo de contratação do estudante.

9.2 Os casos omissos referentes às inscrições do Programa de

Estágio “NOVOS VALORES” serão resolvidos pela Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com as normas vigentes.

9.3 As Instituições de Ensino Superior que utilizarem o Programa de Estágio“NOVOS VALORES” deverão seguir as normas estabelecidas neste Edital.

9.4 Fica revogado o Edital Nº 579/2025/SED, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.464, página 4, em 05 de março de 2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1158474

EXTRATO Nº 387 de 13/02/2026
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 2021TR1122. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação - SED e o Município de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio 2021TR1122 até o dia 31/12/2026, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento. **DATA:** Florianópolis, 13 de fevereiro de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Luciane Bisognin Ceretta, pela SED, e Vagner Espindola Rodrigues, pelo município de Criciúma. **Processo SCC 20244/2025.**

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1158469

FAZENDA

PORTARIA Nº 032/SEF de 12 de fevereiro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº741, de 12 de junho de 2019, resolve: DELEGAR COMPETÊNCIA ao Gestor e ordenador primário do Fundo Estratégico de Administração Tributária (FEAT) para, no âmbito do órgão/unidade orçamentária 520087 - FEAT: I - no âmbito de licitações e contratos: a) autorizar a abertura do procedimento licitatório, assinar editais de licitação, e, na modalidade de pregão, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, conforme Lei Federal nº 10.520/2002; b) julgar impugnações de edital, julgar recursos administrativos e decidir sobre a aplicação de penalidades de advertência, multa e suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, nos termos do artigo 87, incisos I, II e III da Lei federal nº 8.666/1993 e do art. 156, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021; c) homologar os resultados das licitações, assinar autorizações de fornecimento, designar fiscais de contratos e assinar termos de anulação e de revogação de todas as modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/200 e na Lei Federal nº 14.133/2021. d) autorizar a abertura de processo de contratação direta e adesão a Ata de Registro de Preços. II – Proceder a assinatura de relatórios de diárias; esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cleversson Siewert. Secretario de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 1158526

PORTARIA Nº 033/SEF de 12 de fevereiro de 2026. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, resolve: DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor de Administração Tributária e ao Consultor de Gestão de Administração Tributária para, no âmbito do órgão/unidade orçamentária 520087 - FEAT: I - assinar Contratos, Atas de Registro de Preços, Termos Aditivos, Termos de Adesão, Ordens de Serviço e Apostilamentos; II - autorizar o deslocamento dos servidores da DIAT e conceder as diárias que lhe são devidas. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cleversson Siewert. Secretario de Estado da Fazenda.

Cod. Mat.: 1158527

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2025CS0003256.
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda. **CONVENIENTE:** Município de APIÚNA. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo para auxiliar nas demandas da administração municipal. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 145.799,99 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura, até 31/06/2026. **FUNDAMENTA-**

ÇÃO: Lei 19.093/2024 e Decreto nº 766/2024. **DATA:** Florianópolis, 13/02/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Fazenda Cleversson Siewert e Prefeito Municipal de Apiúna, Marcelo Doutel da Silva. **Processo SCC 16297/2025.**

Cod. Mat.: 1158247

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RELATÓRIO Nº01/2026				
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de JANEIRO/2026.				
Matrícula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
142826-8	Alberto Lidani	2.380,00	7,0	VS
617726-3	Alexandre P. Landim	170,00	0,5	VR
957862-5	André B. Menezes	340,00	1,0	VR
645302-3	Débora Muller	450,00	1,0	VR
950632-2	Eduardo Averbeck	510,00	1,5	VS
311259-0	Felipe A. Naderer	2.380,00	7,0	VS
644797-0	Larisa M. Scarpelini	275,00	1,0	VR
950608-0	Maikel Denk	1.800,00	4,0	VR
323368-5	Marcello J. F. Maia	110,00	1,0	VS
650416-7	Marcelo I. Pereira	1.350,00	3,0	VR
645425-9	Pedro A. Izé	850,00	2,5	VS
684755-2	Rafael Baldesar	510,00	1,5	VS
184968-9	Ramon S. de Medeiros	2.025,00	4,5	VR
232526-8	Wanderlei Kincheski Filho	100,00	1,0	VS
TOTAL		13.250,00	36,5	
VR- Viagem Reunião; VS- Viagem a Serviço.				
COMPARATIVO DIÁRIAS				
JANEIRO DE 2025		5.270,00		
JANEIRO DE 2026		13.250,00		
Itamar Bezerra de Mello DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICOS

PORTARIA Nº 02/2026 – 13/02/2026.

AUTORIZA de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7987, de 09 de julho de 1990, o servidor abaixo relacionado, a conduzir veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

JANE LIZETE KESKE ALTMANN

Mat: 0387187-8-02

CNH: 570XXXXX939

SILVIO DREVECK

SECRETÁRIO DE ESTADO

Cod. Mat.: 1158419

PORTARIA nº 04, de 12/02/2026

DESIGNAR, de acordo com o Art. 3, da 6.745/8, o servidor abaixo:

JAIR DE MEDEIROS, matrícula 0350855-2-03, para exercer a FC-1 de SUPERVISOR a contar de 02/02/2026.

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Cod. Mat.: 1158537

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P O R T A R I A Nº 156 de 12/02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o processo SIE 33487/2025, os servidores, **DANIEL MACHADO DA SILVA**, matrícula n.º **0711.913-5-01**, como gestor e **ANA PAULA BATISTI**, matrícula n.º **0991265-7-03**, como fiscal, para gerir e fiscalizar o contrato CT-090/2025/SIE, firmado com a empresa Aliança Ar Condicionado e Elétrica LTDA, referente a prestação de serviço de fornecimento e instalação de um sistema de controle central para o sistema de climatização VRF instalado no 10º andar do Edifício - Sede da Secretaria de Estado

da Infraestrutura e Mobilidade de Santa Catarina.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1158253

P O R T A R I A Nº 158 de 13/02/2026

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, nomeado pelo Ato nº 849, de 24/02/2023, publicado no DOE nº 21.967, de 24/02/2023, p. 02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, 8º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e o art. 3º do Decreto 1.106, de 2017, atualizada pelo Decreto nº 899, de 2020, resolve, **DESIGNAR**, conforme o processo SIE 30118/2025, os servidores efetivos, civis e estáveis, **ALESSANDRO DELLA GIUSTINA**, matrícula n.º **0630199-1-01** e **NARCISO LEAL NARCISO**, matrícula n.º **0174654-5-01**, para sob a presidência do primeiro, instaurar, **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAR)**, com a finalidade de apurar os fatos relatados pela comissão de Investigação Preliminar (processo SIE 16152/2021), com relação aos atos lesivos nos Termos do Edital 029/2015 e contrato PJ- 039/2016 em face à empresa ALBERTINO SILVA E CIA LTDA - ME. Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do artigo 12, § 5º do Decreto Estadual 1.106/2017. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período (art. 19 e p. Único do Decreto 1.106/2017).

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0712.814-2-06

Cod. Mat.: 1158352

P O R T A R I A Nº 161 de 13/02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo FESPORTE 643/2021, o servidor, **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609723-5-01**, para supervisionar, o objeto do convenio/transferência em epigrafe: **Convenio/Transferência: 2022TE002378**

Objeto: Reforma e melhorias do Ginásio Municipal de Esportes Erminio Milan e Ginásio Municipal Jacinta Nunes, no município de Rio das Antas/SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1158392

P O R T A R I A Nº 162 de 13/02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SCC 22798/2021, o servidor, **HIAGO NEUMANN RUTSATZ**, matrícula n.º **0605664-4-01**, para fiscalizar o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2021TE000586

Objeto: Execução de construção do Ginásio de Esportes, no município de Cerro Negro.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1158393

P O R T A R I A Nº 163 de 18/02/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo FESPORTE 4068/2024, o servidor, **JEAN CARLOS FIORENTIN**, matrícula n.º **0715362-7-01**, para fiscalizar, o serviço n.º contrato em epigrafe e objeto:

Contrato: CT-00001/2026

Objeto: Execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Ivan Rodrigues na Rua Max Colin, 1640, no município de Joinville /SC.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1158750

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS001949.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENIENTE:**